



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP.

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 2.219**

**(De 10 de Novembro de 2014)**

“Declara como inservíveis os bens móveis do Município arrolados neste Decreto, com o objetivo de realizar a alienação dos mesmos através de leilão público”.

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Dourado, e,

Considerando que os bens móveis, e/ou equipamentos discriminados no Anexo I do presente Decreto não mais são necessários ao uso cotidiano pela Prefeitura, dadas as condições em que se encontram pelo seu uso constante ou, ainda, pela precariedade dos mesmos nas execuções de suas tarefas,

Considerando que no caso de muitos desses bens móveis já terem se tornado obsoletos, ocupando, em muitos casos, espaços no depósito e/ou garagem da Prefeitura e outros Departamentos, que poderiam ser ocupados por bens móveis e/ou equipamentos que são utilizados constantemente,

Considerando que a maioria desses bens móveis é constituída de veículos que ainda encontram-se rodando, mas cuja manutenção é de altíssimo custo, ou equipamentos que não são utilizados pela municipalidade ocupando espaço e ocasionando possíveis focos de dengue;

Considerando também que a efetivação de leilão para alienação dos mesmos tornará possível investir na renovação da frota de veículos da Prefeitura e o levantamento de recursos para os cofres públicos e investimentos na melhoria da frota e aparelhamento da Administração,

Considerando a existência do interesse público que por este Decreto está justificado, já que os recursos auferidos com a realização de leilão público para suas alienações serão utilizados para a compra de novos e necessários veículos e equipamentos, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e

Considerando, finalmente, que referidas alienações encontram respaldo no inciso II do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Dourado,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam declarados como inservíveis ao Município os bens móveis relacionados no Anexo 1 deste Decreto, com o objetivo de realizar a alienação dos mesmos através de leilão público.

Artigo 2º - As alienações dos bens móveis previstos neste Decreto deverão, obrigatoriamente, serem precedidas de avaliações e serem efetivadas na forma prescrita pelo artigo 22, V, § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 10 de Novembro de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP.  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

<b>LOTE 001 – LOTE COMPOSTO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CONFORME LOTE EXPOSTO – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100,00</b>
<b>LOTE 002 – LOTE COMPOSTO DE ARQUIVOS, ARMARIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CONFORME LOTE EXPOSTO – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100,00</b>
<b>LOTE 003 – LOTE COMPOSTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS TELEFONICOS E TV, FAX, COPIADORAS, MAQUINAS DE CALCULAR, MAQUINAS DE ESCREVER RELOGIOS DE PONTO, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, CONFORME LOTE EXPOSTO. – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100,00</b>
<b>LOTE 004 – LOTE COMPOSTO DE POLICORTE DE BANCADA CONFORME LOTE EXPOSTO VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 300,00</b>
<b>LOTE 005 – LOTE COMPOSTO DE FURADEIRA DE BANCADA FIXA CONFORME LOTE EXPOSTO VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 300,00.</b>
<b>LOTE 006 – LOTE COMPOSTO DE COMPRESOR DE AR – CONFORME LOTE EXPOSTO – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 500,00</b>
<b>LOTE 007 – LOTE COMPOSTO DE BOMBA DE LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO – CONFORME LOTE EXPOSTO – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 500,00</b>
<b>LOTE 008 – FORD F600 BASCULANTE – PLACA BFY 5766 – ANO 1972/1972 – CHASSI F62GA766725 - COR VERDE – DIESEL – SE OUVER NECESSIDADE DE LAUDO DE TRANSFERENCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.200,00</b>
<b>LOTE 009 – VW KOMBI STD – PLACA CZA 9501 – ANO 2000/2001 – CHASSI 9BWGB07X71P008459 - COR BRANCA – GASOLINA – SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE 02/12 AVOS DE IPVA 2014 SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR – SE HOVER NECESSIDADE DE LAUDO DE TRANSFERENCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE - VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 4.500,00</b>
<b>LOTE 010 – VW KOMBI ESCOLAR – PLACA DBA 9627 – ANO 2006/2006 - COR BRANCA – GASOL/ALCO – CHASSI 9BWGF07X06P010758 – SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE 02/12 AVOS DE IPVA 2014 SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR – SE HOVER NECESSIDADE DE LAUDO DE TRANSFERENCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE - VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.000,00</b>
<b>LOTE 011 – LOTE RETIRADO</b>
<b>LOTE 012 – FORD FIESTA STREET - PLACA DBA 9624 – ANO 2005/2005 – CHASSI 9BFBRZFHA5B451645 - COR BRANCA – SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE 02/12 AVOS DE IPVA 2014 - SE HOVER NECESSIDADE DE LAUDO DE TRANSFERENCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.800,00</b>
<b>LOTE 013 – FIAT FIORINO WORKING - PLACA BFY 5770 – ANO 1997/1997 – CHASSI 9BD255394V8524742 - COR PRATA – GASOLINA – <u>REMARCAÇÃO DE CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE</u> - SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE 02/12 AVOS DE IPVA 2014 SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR – SE HOVER NECESSIDADE DE LAUDO DE TRANSFERENCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00</b>
<b>LOTE 014 – FIAT ALLIS PÁ CARREGADEIRA – SEM PLACA – COR AMARELA – DIESEL - SERIE 134BR428 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)</b>

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 10 de Novembro de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
Prefeito Municipal